

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Memorando n.º 202/2020 – SMEC.

Santo Augusto, 24 de março de 2020.

De: SMEC

Para: Gabinete do Prefeito.

Assunto: *Contratação temporária de servente.*

Dirigimo-nos a Vossa Excelência a fim de solicitar os trâmites legais para encaminhamento em regime de urgência de Projeto de Lei autorizativa para contratação temporária de 1 (uma) servente, nível III, padrão 2, 40h semanais para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Liberato.

A rede municipal de ensino possui 8 (oito) unidades escolares e atende diariamente aproximadamente 1460 (um mil quatrocentos e sessenta) alunos. Para que possamos atender essa demanda adequadamente ofertando limpeza, higienização e alimentação escolar necessitamos das serventes para tais atividades.

As atividades da função são: realizar serviços de faxina em geral, remover pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos. Limpeza de escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Arrumar e higienizar banheiros e toaletes. Lavar e encerar assoalhos. Lavar e passar vestuários e roupas de cama, mesa e banho. Coletar lixo nos depósitos colocando-os em recipientes apropriados. Lavar vidros, espelhos e persianas. Varrer pátios e calçadas. Preparar e cozer alimentos.

Salientamos que neste caso, a necessidade não é permanente, pois a servidora retornará a suas atividades, não criando vaga para nomeação através de concurso público.

De acordo com declaração da SEFIN, não é necessário estudo orçamentário e financeiro para esta contratação.

A contratação deverá seguir classificação de Processo Seletivo Público Simplificado.

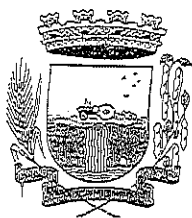
Respeitosas saudações,

Zaira Dias Meirelles Rotili,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Diante da necessidade justificada, proceda-se na elaboração do respectivo Projeto de Lei, na forma do solicitado.

Maldo Mesquita
Prefeito Municipal
Matrícula: 2551
25/03/2020

Recebido: ____/____/2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONTADORIA

DESNECESSIDADE DE IMPACTO Nº 11/2020

Santo Augusto, 24 de março de 2020.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ASSUNTO: Declaração de despesa irrelevante para fins de contratação temporária.

Prezada Secretária,

Atendendo pedido de solicitação de estudo de impacto orçamentário-financeiro ou declaração de desnecessidade, para fins de contratação temporária de servidor visando suprir necessidade pelo afastamento da servidora Simoni Juskiewicz que se encontra em licença saúde pelo prazo de 60 (sessenta) dias, DECLARAMOS como IRRELEVANTE as despesas com pessoal e respectivos encargos, decorrentes da futura contratação temporária para fins de substituição da servidora, por não exceder no período de contratação, o montante previsto no § 2º, do Art. 15, da Lei Municipal nº 2.974, de 14 de novembro de 2019, transcrito a seguir:

“Art. 15. Os procedimentos administrativos de estimativa orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei complementar nº 101/200, quando o for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa ou inexigibilidade.

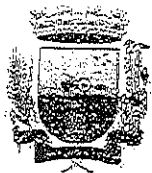
....
§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento, não exceda a 30 vezes o menor padrão de vencimentos R\$ 892,26 (oitocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos).”

Atenciosamente,

Janja Musa Daoud
Contadora

Naldo Wiegert
Prefeito Municipal

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Memorando n.º 197/2020 – SMEC.

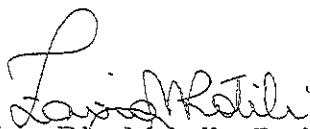
Santo Augusto, 20 de março de 2020.

De: SMEC
Para: SEFIN.

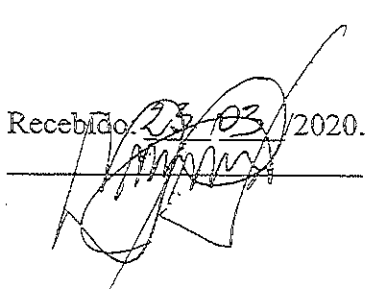
Assunto: *Solicitação de estudo orçamentário e financeiro.*

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria a fim de solicitar realização de estudo orçamentário e financeiro ou a sua desnecessidade para contratação temporária de servidor, ocupante do cargo de servente, 40h semanais, para suprir demanda deixada pela servidora Simoni Juskiewicz que se encontra em licença saúde.

Atenciosas saudações,


Zaira Dias Meirelles Rotili,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Recebido 23-03 /2020.



Atestado Médico

ATESTO, para os devidos fins, que o Sr.(a) frances

justinezy
necessita de afastamento de suas atividades por mais 60 (sessenta) dias,
a contar de 21, 03, 2020, para tratamento de saúde.

CID 0479

Santo Augusto, 17, 03, 2020

Reas
Dr. Mario Cesar Polc
Clínico Geral
Ginecologia e Obstetrícia
CRM 18401-RS

Clínica Polo

Av. do Comércio, 870
Fone/Fax: 55 3781-1644
Santo Augusto - RS